



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

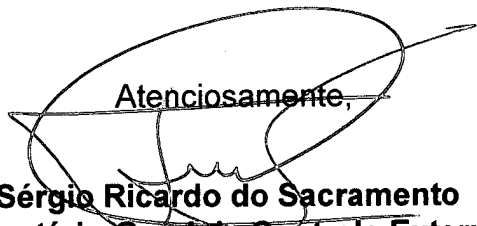
Ofício SGE/CEE nº 140/18

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência 001/2018**, que tem por objeto a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos ao fornecimento, modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Miguel Pereira-RJ, cuja realização está marcada para **22/11/2018**, Processo TCE/RJ nº 233.650-3/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Fernando Ribeirinha Portela

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Tel. (24) 2483-9241

E-mail: licitacao.pmp@gmail.com / frportela22@gmail.com / gabinete@pmp.rj.gov.br